



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

CONSELHO GERAL

DA

ANMP

04/05/2022

PONTO 6

Criação de Secções de Municípios: Secção da Ação Climática e Secção Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

SECÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A AÇÃO CLIMÁTICA

SECÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROPOSTA DO CONSELHO DIRETIVO AO CONSELHO GERAL

O XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Aveiro nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, aprovou duas moções no sentido de serem criadas no âmbito da ANMP duas secções de municípios; uma no domínio da ação climática e uma outra no domínio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS2030.

As secções de municípios estão previstas no artigo 25.º dos Estatutos da ANMP e visam agrupar municípios com especificidades afins e interesses comuns. A adesão à seção é voluntária e não envolve pagamento de qualquer montante adicional à quota de associado.

Em resposta a uma primeira consulta junto dos municípios, lançada pelos serviços da ANMP em 16 de dezembro de 2021, 69 municípios manifestaram interesse em aderir à Secção para a Ação Climática e 70 municípios manifestaram interesse em aderir à Secção para os ODS2030 (lista anexa).

Ainda nos termos dos Estatutos da ANMP, compete ao Conselho Geral, por proposta do Conselho Diretivo, criar secções da ANMP [artigo 12.º, alínea f)]. Após a criação estatutária, os municípios interessados em aderir às referidas secções elegem de entre eles, em reunião plenária, a respetiva Mesa composta por 1 Presidente, 2 vice-presidentes e 2 vogais (artigo 25.º, n.º 3 dos Estatutos).

Assim, o Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Boticas no dia 5 de abril de 2022, propõe ao Conselho Geral da ANMP a criação das seguintes secções:

- (1) Secção de Municípios para a Ação Climática
- (2) Secção de Municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ADESÕES ÀS NOVAS SECÇÕES DA ANMP
AÇÃO CLIMÁTICA
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | ODS2030

ADESÕES EM

29/03/2022

72

MUNICÍPIO

SECÇÃO

1	Aljezur	AMBAS
2	Almada	AMBAS
3	Almeida	ODS
4	Almeirim	AMBAS
5	Amadora	AMBAS
6	Angra do Heroísmo	AMBAS
7	Arcos de Valedete	ODS
8	Arroches	AMBAS
9	Arruda dos Vinhos	AMBAS
10	Baião	AMBAS
11	Batalha	AMBAS
12	Braga	AMBAS
13	Bragança	AMBAS
14	Cadaval	AMBAS
15	Câmara de Lobos	AMBAS
16	Cantanhede	AMBAS
17	Carregal do Sal	AMBAS
18	Cascais	AMBAS
19	Castelo de Vide	AMBAS
20	Celorico de Basto	AMBAS
21	Coimbra	AMBAS
22	Entroncamento	AMBAS
23	Estremoz	AMBAS
24	Fafe	AMBAS
25	Ferreira do Zêzere	AMBAS
26	Figueira da Foz	AMBAS

MUNICÍPIO**SECÇÃO**

27	Fundão	AMBAS
28	Gondomar	ODS
29	Guimarães	AMBAS
30	Ílhavo	AMBAS
31	Lagoa (Algarve)	AMBAS
32	lamego	AMBAS
33	Leiria	AMBAS
34	Loulé	AMBAS
35	Loures	AMBAS
36	Maia	AMBAS
37	Mealhada	AMBAS
38	Mértola	AMBAS
	Mira	AC
39	Montemor-o-Velho	AMBAS
40	Mourão	AMBAS
41	Odemira	AMBAS
42	Odivelas	AMBAS
43	Oliveira de Frades	AMBAS
44	Oliveira do Bairro	AMBAS
45	Ovar	AMBAS
46	Paredes	AMBAS
47	Pedrogão Grande	AMBAS
48	Ponte de Lima	AMBAS
49	Ponte de Sor	AMBAS
50	Porto Moniz	AMBAS
51	Póvoa de Varzim	AMBAS
52	Ribeira Brava	AMBAS
53	Ribeira Grande	AMBAS
54	Santarém	AMBAS
55	Sever do Vouga	AMBAS
56	Sines	AMBAS
57	Sintra	AMBAS
58	Tavira	AMBAS

MUNICÍPIO		SECÇÃO
59	Terras de Bouro	AMBAS
60	Tomar	AMBAS
61	Torres Vedras	AMBAS
62	Trofa	AC
63	Vale de Cambra	AMBAS
64	Valongo	AMBAS
65	Vendas Novas	AMBAS
66	Viana do Castelo	AMBAS
67	Vidigueira	AMBAS
68	Vila Franca de Xira	AMBAS
69	Vila Nova de Foz Côa	AMBAS
70	Vila Nova de Poiares	AMBAS
71	Vila Pouca de Aguiar	AMBAS



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO NÍVEL LOCAL

Secção de Municípios da Associação Nacional de Municípios Portugueses

FICHA DE ADESÃO

MUNICÍPIO _____

**PRETENDE ADERIR À SECÇÃO DE MUNICÍPIOS “OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO NÍVEL LOCAL”?**

SIM ☐

NÃO ☐

Em caso afirmativo queira, por favor, indicar:

PESSOA DE CONTACTO:

NOME (legível)

CARGO

CONTACTO TELEFÓNICO

ENDEREÇO ELETRÓNICO

Depois de preenchida, esta ficha deve ser remetida à ANMP, até ao dia 15 de janeiro de 2022, através do correio eletrónico

milopes@anmp.pt



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

SECÇÃO DA AÇÃO CLIMÁTICA – UM SENTIDO URGENTE

Secção de Municípios da Associação Nacional de Municípios Portugueses

FICHA DE ADESÃO

MUNICÍPIO _____

PRETENDE ADERIR À SECÇÃO DE MUNICÍPIOS “SECÇÃO DA AÇÃO CLIMÁTICA – UM SENTIDO URGENTE”?

SIM ☐

NÃO ☐

Em caso afirmativo queira, por favor, indicar:

PESSOA DE CONTACTO:

NOME (legível)

CARGO

CONTACTO TELEFÓNICO

ENDEREÇO ELETRÓNICO

Depois de preenchida, esta ficha deve ser remetida à ANMP, até ao dia 15 de janeiro de 2022, através do correio eletrónico

mjlopes@anmp.pt



MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
AO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES
PARA A CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ENQUADRAMENTO GERAL

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, em 25 de setembro de 2015, a resolução “Transformar o nosso mundo; a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

Na elaboração do documento final, Portugal defendeu e sublinhou a necessidade de garantir uma articulada cooperação e complementaridade entre os diferentes atores, nos planos global, regional e nacional. Por outro lado, Portugal aprovou em 26 de fevereiro de 2016 em sede de Conselho de Ministros, as linhas de orientação intragovernamental para a agenda 2030.

Decorridos que são quase 6 anos sobre essa aprovação pelo Conselho de Ministros, Portugal já deu um passo de gigante em diversas matérias relacionadas com os ODS, mas ainda falta percorrer um caminho muito extenso uma vez que os desafios são diversos e de diversa ordem de grandeza e devem envolver toda a sociedade, pois só assim será possível concretizar o compromisso da resolução aprovada pela Nações Unidas.

Com efeito, numa altura em que o planeta enfrenta novos desafios relacionados com a pandemia que nos assola, poderemos questionar se a concretização dos ODS será prioritária à escala municipal ou se, por outro lado, deveremos concentrar todos os nossos esforços no combate à pandemia e deixar para segundo plano a concretização dos ODS.

Estou ciente que se trata de uma falsa questão, porquanto esta pandemia está a produzir efeitos mais negativos naqueles que são os mais pobres, naqueles que não têm acesso privilegiado à educação, à saúde, ao bem-estar, aumentando ainda mais a pobreza em todas as suas dimensões.

Por isso, concentrar esforços no combate à pandemia é absolutamente indispensável mas simultaneamente, dever-se-á, priorizar, também o desenvolvimento dos ODS, à escala,



municipal, regional e nacional. Só assim, Portugal concretizará, na sua plenitude, o compromisso que assumiu no seio das Nações Unidas.

Será, pois, necessário trabalhar em conjunto para que numa atitude o mais colaborativa possível, se possa partilhar as boas práticas que cada entidade está a desenvolver.

RAZÕES E OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO DA MOÇÃO

Existem **quatro razões** principais para se criar **uma plataforma municipal de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável ou até mesmo uma Secção da ANMP intitulada “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Nível Local”**, visando o cumprimento efetivo dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas assumidas pela Assembleia-Geral da ONU no final de 2015, com uma agenda com o horizonte no ano de 2030.

1. Para que possam ser alcançadas, cerca de dois terços (65%) das 169 metas subjacentes aos ODS requerem o envolvimento direto das autoridades locais e regionais, segundo uma estimativa recente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Este facto implica uma responsabilidade acrescida para os municípios portugueses, quer pelo desafio que muitas dessas metas representam, quer porque, à exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em Portugal o nível de decisão regional é ainda é pouco expressivo.
2. O envolvimento dos municípios para que os ODS e suas metas sejam alcançados é uma oportunidade para que o poder local participe ativamente na definição das medidas a adotar e, desse modo, consiga assegurar que os resultados estão o mais próximo possível das necessidades e interesses das suas populações.
3. Existem diversos ODS e respetivas metas em que a ação conjunta e coordenada de vários municípios contribui para potenciar resultados e evitar que as prioridades de uns possam prejudicar as de municípios vizinhos.

Com efeito, os ODS incluem domínios em que a atuação concertada por parte das autoridades locais é particularmente desejável. É o caso, por exemplo, da proteção e restauro dos ecossistemas relacionados com a água (Meta 6.6), que pode requerer a



articulação de municípios de uma mesma bacia hidrográfica, ou do reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais (Meta 13.1), particularmente necessário para a prevenção de incêndios (15.2) e proteção das populações contra este risco (11.5).

4. A articulação em rede de um conjunto significativo de municípios em torno de uma meta ou conjunto de metas dos ODS permite ganhar um efeito de escala que transforme uma abordagem de base local relativa a uma meta específica numa solução aplicável a áreas mais vastas do país, tornando-se uma solução regional ou mesmo nacional.

Os ODS e suas metas funcionam, assim, como um elemento federador de ações conjuntas que beneficiam as comunidades e os territórios dos municípios diretamente envolvidos e, simultaneamente, como uma referência escalável para espaços mais vastos, imprimindo uma amplitude maior e um ritmo mais intenso no que se refere à concretização de processos de desenvolvimento sustentável.

Em suma, os ODS representam um novo referencial em que o horizonte de políticas públicas a pensar e executar por autarcas se alarga e sistematiza, estimulando abordagens integradas à escala municipal e supramunicipal com benefício para todos. A criação de **uma plataforma municipal de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, ou a constituição de uma Secção específica da ANMP para os ODS** contribuirá para o diálogo, troca de experiências e partilha de soluções em torno de um referencial de ação comum da Agenda 2030 e para cujo cumprimento as autarquias locais têm um papel e uma responsabilidade essenciais.

Loulé, 6 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Vítor Aleixo



MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
Ao XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
CRIAÇÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A AÇÃO CLIMÁTICA

ENQUADRAMENTO GERAL

As alterações climáticas representam um desafio incontornável para a humanidade, estados e comunidades locais, colocando ameaças, mas também oportunidades, em todas as dimensões do desenvolvimento social, económico, ambiental e cultural.

Décadas de utilização intensiva de combustíveis fósseis, associados a um crescimento imparável da procura por bens de consumo estão a colocar em risco os recursos naturais vitais do planeta, ao mesmo tempo que agrava as desigualdades sociais. Daí que uma resposta a este desequilíbrio ecológico, económico e social seja imprescindível e inadiável, devendo ser formulada do individual ao coletivo.

Esta ação exige simultaneamente um compromisso global e uma ação local que reduza a marcha imparável de afetação do sistema climático e promova uma adaptação antecipada a um novo clima, mitigando impactes e protegendo as Pessoas e a Natureza. Mas exige também uma mudança ambiciosa no funcionamento das economias, nas formas de produção e nos níveis de consumo.

Por isso, é fundamental intensificar as respostas locais de ação climática para enfrentar estes desafios, principalmente através de estratégias e ações que levem à descarbonização da economia, através da mitigação de gases com efeito estufa e ao fomento de processos de adaptação às vulnerabilidades climáticas atuais e futuras, num quadro de justiça social e territorial.

Para tal, é urgente avançar com a devida e imprescindível sustentação técnico-científica, apostando num processo em rede, participativo, que contemple parcerias com os agentes do

desenvolvimento local e com as comunidades para, em última análise, convergir para a definição e construção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Só assim será possível construirmos as bases para uma Ação Climática comprometida com as metas assumidas ao nível europeu e nacional, mas também com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, nomeadamente com o Objetivo 13: Ação Climática.

Uma vez que as alterações climáticas não conhecem limites administrativos e apresentam contornos graves, mas diversos no território nacional, a ação climática será tanto mais eficaz quanto maior for a sua abrangência espacial, promovendo a coesão e não se permitindo que nenhum município fique para trás nesta missão.

Neste contexto, a constituição de uma Secção da ANMP poderá dotar o país de mais um espaço de reflexão, decisão, trabalho em rede, de consulta e partilha que garanta uma ação concertada e permita o alcance das metas estabelecidas.

É, pois, nesse pressuposto que apresentamos a presente moção, num momento único e favorável de conciliação entre instrumentos estratégicos com um dos maiores quadros de financiamento que o País alguma vez teve.

RAZÕES E OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO DA MOÇÃO

São várias as razões que justificam a apresentação de uma moção desta natureza mas que resumimos em apenas três:

1. Desde logo, pela importância atual e futura que será dedicada ao tema, mas também pela consciência da responsabilidade que recai sobre os municípios, de tal forma assim o sendo que, muitos deles, abalançaram-se no desenvolvimento e implementação de Estratégias de Adaptação ou Planos com vista a uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com as alterações climáticas.

Sublinhe-se que, neste âmbito, muito trabalho tem sido desenvolvido por vários municípios portugueses sob o mote da ação climática ao nível local, tanto alinhado com o projeto ClimAdaPT.Local (2015-2016), que constituiu um ponto de partida para o desenvolvimento de estratégias municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, como no âmbito do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, que potenciaram o contínuo desenvolvimento de políticas locais coerentes de ação climática.

Neste contexto, e igualmente como bom exemplo, surge a Rede de Municípios para a

Adaptação Local às Alterações Climáticas criada em dezembro de 2016 e decorrente do projeto ClimAdaPT.Local, em que os municípios beneficiários do projeto formalizaram a constituição de uma parceria informal, mediante a assinatura de uma Carta de Compromisso, processo que, entretanto, evoluiu para a constituição de uma Associação em fase de criação.

Esta Rede, liderada atualmente e no futuro (como associação) por municípios, envolve outras entidades como instituições do ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e empresas, tem trabalhado de forma articulada e colaborativa com a finalidade de dinamizar as ações de adaptação local às alterações climáticas em Portugal.

2. Uma outra razão prende-se com o cumprimento dos objetivos definidos na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020) e prorrogada até 2025, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 130/2019, de 2 de agosto.

Os objetivos previstos nestes documentos são muito ambiciosos acarretando enormes desafios para as autarquias, sobretudo financeiros e que, por tal motivo, vão ter um impacto muito grande ao nível municipal, designadamente na integração das medidas de adaptação nas políticas públicas municipais.

3. Por outro lado, a partir da explanação da recente comunicação (novembro de 2021) sobre a adaptação às alterações climáticas que Portugal submeteu à Convenção-Quadro das Nações Unidas para as alterações climáticas, reforça-se a ideia que é necessário ir mais além na construção do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100), projeto em elaboração e que se julga estar concluído em 2023.

Neste roteiro, onde se pretende agregar e densificar o conhecimento que diversas entidades têm sobre a matéria, mas onde os municípios estão ausentes, participam as seguintes entidades: a Agência Portuguesa de Ambiente (APA), a Direção Geral do Território (DGT), a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), o Banco de Portugal (BP) e a Direção Norueguesa de Proteção Civil (DSB).

Na elaboração do RNA2100, que deverá retratar a vulnerabilidade do território português face às alterações climáticas no século XXI, os municípios deverão ser uma parte

importante e integrante do processo participativo, pois que, no momento seguinte, serão eles a sofrer o impacto das alterações climáticas nos seus territórios.

Com efeito, os custos elevadíssimos que surgem no horizonte, com os processos adaptativos às alterações climáticas, trarão a colação do papel importantíssimo que o setor bancário poderá proporcionar no financiamento para a implementação em concreto de grande parte das ações que o Roteiro irá comportar. Mas também a importante contribuição que o setor segurador português poderá assegurar face às vulnerabilidades e aos riscos dos fenómenos extremos.

E esse assunto é da maior importância para todos os municípios portugueses, pois o que está em causa é a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

Sejamos claros: o momento é agora, é o de um sentido urgente para ação climática neste processo de transição, em que nenhum município quererá ficar para trás.

Não há outro caminho possível!

Em conformidade, pelas razões atrás elencadas, justifica-se perfeitamente a criação de uma Secção da ANMP intitulada “Secção da Ação Climática – um sentido urgente!”, a qual poderá ter, entre outros, os seguintes objetivos:

- ✓ Promover um processo planeado de incorporação da ação climática ao nível municipal, designadamente ao nível dos PDM em fase de revisão, ampliando as vantagens de integração de disposições de adaptação, mitigação e gestão e conhecimento nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento;
- ✓ Proporcionar a partilha de boas práticas entre municípios em torno do desígnio comum da ação climática;
- ✓ Promover a capacitação dos municípios nos eixos principais da ação climática, nomeadamente da adaptação e mitigação às alterações climáticas ao nível local;
- ✓ Permitir o desenvolvimento de relações de cooperação entre municípios, facilitando a implementação e desenvolvimento de projetos, bem como contribuir para um espaço de reflexão no que respeita a programas, legislação, candidaturas e instrumentos de financiamento que apoiem a ação climática;
- ✓ Intensificar a exigência de mais meios técnicos, legais e financeiros para que os municípios possam cumprir a sua missão indispensável e indelegável nas políticas nacionais e europeias de ação climática.

Terminamos com uma frase citada pelo Secretário-geral da ONU, António Guterres, na apresentação do relatório “Estado Global do Clima”: “A disrupção climática está aqui. É preciso agir agora e parar com a guerra contra a natureza”!

Loulé, 7 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vítor Aleixo', with a stylized flourish above the name.

Vítor Aleixo